# Boletim CLASSIFICADOR

ARPEN.SP 20 ANOS

Arquivo eletrônico com publicações do dia

## 07/11/2016

Edição N° 204

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SEMA - DESPACHO - Nº 1006027-16.2015.8.26.0047**
Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agricola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Assis

**SEMA - DESPACHO - Nº 1048995-62.2016.8.26.0100**
Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados

**DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL**
Tabela de recursos indeferidos contra a pontuação dos títulos do 10º Concurso

**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 24/2016**
Pontuação dos títulos dos candidatos participantes do 10º Concurso após o julgamento dos recursos

**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 25/2016**
Sessão de Proclamação do resultado final do 10º Concurso

**DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL**
10º Concurso - Ata Nº 54

**DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**
Correição Geral na Comarca de Santos no dia 07 de novembro de 2016

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**SEMA 1.1 -SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**
Suspensão do expediente forense e prazos processuais

**CSM - SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
Resultado da 35ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura de 31/10/2016

**CSM - SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
Resultado da 36ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura de 1º/11/2016

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1099413-38.2015.8.26.0100**
Apelação - São Paulo - Apelante: Zabo Engenharia S/A - Apelado: 5 Oficial de Registro de Imoveis de Sao Paulo

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0545/2016 - Processo 0189697-66.2002.8.26.0100 (000.02.189697-6)**
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paulistana Administração e Participações Ltda. S/c

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0546/2016 - Processo 0029153-89.2011.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0546/2016 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 0035545-69.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alfredo Spinola de Mello Neto

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1026441-70.2015.8.26.0100**
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Governo do Estado de São Paulo - Orlando Asmir - - Oswaldo Asmir - - Walter Rocha - - Municipalidade de São Paulo e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1094990-35.2015.8.26.0100**
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1095286-23.2016.8.26.0100**
Dúvida - Bloqueio de Matrícula - Itauarama S/A Comércio e Participações

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1113654-80.2016.8.26.0100**
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Orellana Cordero

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1113791-62.2016.8.26.0100**
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1115604-27.2016.8.26.0100**
Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Ricardo Eduardo Marcondes de Oliveira e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloffe e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1116752-73.2016.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1117021-15.2016.8.26.0100**
Procedimento Comum - Coisas - M.C

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1123213-95.2015.8.26.0100**
Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1001239-57.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1018135-78.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1024137-64.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambrini Rocha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1026758-34.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034558-50.2015.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1035104-71.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva - - Evaldo Novak

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1035918-83.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Mader Velloso

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1054107-12.2016.8.26.0100**
Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.S.O

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1055237-40.2016.8.26.0002**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Talita Belo Rego

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1057955-07.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1063775-07.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1066577-75.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Renival Evangelista Barguena

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1067238-59.2013.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1074898-02.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Vieira de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1080484-20.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1081973-92.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Pavlos Carbone

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1082678-90.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Carolina Azevedo Conde Pires

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1084651-80.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.F.S

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1085188-76.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Maglio e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1094114-46.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1098910-17.2015.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Silvia Saraiva Masseo de Castro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1107926-58.2016.8.26.010**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.C.T. - - E.N.A.T. - - F.L.T. - - L.A.T. - Vistos.1. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se.2. Considerando que os autores pretendem retificar a grafia de seus sobre

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1108229-72.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.M.S

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1108891-36.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Valdeci Venâncio - - Monica Andrade Cardoso

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1109492-42.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.S

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1111057-12.2014.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1114765-70.2014.8.26.0100**
Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.C.C.S

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117246-35.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117636-05.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117918-43.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Martins de Almeida Farias

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118481-37.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Yuka Kazama Inafuk

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118508-20.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.C.O.P

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118986-28.2016.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Mie Taira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1119182-95.2016.8.26.010**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paul Anderson de Lima

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100**
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeid

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**
Editais de Registro Público

**SEMA - DESPACHO - Nº 1006027-16.2015.8.26.0047**

## Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agricola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Assis



**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 1006027-16.2015.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agricola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Assis - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A presente hipótese, porém, é regida pelo artigo 30 da Lei Estadual 11.331/02, que estipula: "Artigo 30 - Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos e despesas devidas, poderá qualquer interessado reclamar, por petição, ao Juiz Corregedor Permanente. § 1º - Ouvido o reclamado em 48 (quarenta e oito) horas, o Juiz, em igual prazo, proferirá decisão. § 2º - Dessa decisão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Corregedor Geral da Justiça." Assim, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o apreciar. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 31 de outubro de 2016. Iberê de Castro Dias Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Advs: Ademar Fernando Baldani (OAB: 141254/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**SEMA - DESPACHO - Nº 1048995-62.2016.8.26.0100**

## Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados



**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 1048995-62.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados - Vistos. Por ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso interposto. Restituam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 18 de outubro de 2016. - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Advs: Caio de Moura Lacerda Arruda Botelho (OAB: 193723/SP) - Luis Felipe Pestre Liso (OAB: 292260/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

## Tabela de recursos indeferidos contra a pontuação dos títulos do 10º Concurso



**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

**10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA Nº 53**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, na sala 1720, após a realização dos exames orais e entrevistas pessoais, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a apreciação dos 32 (trinta e dois) recursos apresentados contra a pontuação dos títulos. Foram indeferidos 30 (trinta) recursos, conforme Tabela I, e deferidos 02 (dois) recursos, conforme Tabela II, sendo proferidas as seguintes decisões:

**RECURSOS INDEFERIDOS**

**TABELA I**

Clique aqui e tenha acesso a tabela da página 9 a 11.

↑ Voltar ao índice

---

**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 24/2016**

## Pontuação dos títulos dos candidatos participantes do 10º Concurso após o julgamento dos recursos

Página 11

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

**10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 24/2016 - EXAME DE TÍTULOS APÓS OS RECURSOS**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, FAZ SABER que a Banca Examinadora recebeu 32 (trinta e dois) recursos contra a pontuação dos títulos, apresentados pelos candidatos participantes do referido certame, sendo que 02 (dois) foram providos e 30 (trinta) desprovidos, tudo conforme consta da Ata nº 53.

FAZ SABER, ainda, que após o julgamento dos recursos, a pontuação dos títulos ficou, definitivamente, da seguinte forma:

Clique aqui e confira a pontuação dos títulos da página 11 a 17.

↑ Voltar ao índice

---

**DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 25/2016**

## Sessão de Proclamação do resultado final do 10º Concurso

Página 17

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

**10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 25/2016 - SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, FAZ SABER que às 11:00 hs do dia 17 de novembro de 2016, no Salão do Júri do Palácio da Justiça do Estado de São Paulo, far-se-á a Sessão Pública de Proclamação do Resultado Final do referido certame, com a divulgação da classificação dos candidatos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 04 de novembro de 2016.
(a) **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Desembargador Presidente da Comissão do 10º Concurso**

↑ Voltar ao índice

---

**DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

## 10º Concurso - Ata Nº 54

Página 18

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

**10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA Nº 54**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:32 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e cientificou os presentes de que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Lucas Daniel Denardi, Raphael Carpanez Passarini, Matheus Henrique Girolamo Lourenço, Priscila Alves Patah, Fabio Alessandro Montealbano, Daniel Mesquita de Paula Salles, Antonio Marcos Silva Trindade, Franciane de Melo Castro, Roberto de Oliveira Gonçalves, Otoniel Roberto dos Santos, Danillo Valdisser Jaculi Teixeira Bento, Gabriele Angelucci Carvalho e Valesca Margarido Pereira Machado. Ausente o candidato Antonio Nunes Belem. Os trabalhos encerraram-se às 15:34 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, EURO BENTO MACIEL - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, LEONARDO BRANDELLI - Registrador, e JOSÉ CARLOS ALVES - Tabelião (Suplente)

↑ Voltar ao índice

---

**DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**

## Correição Geral na Comarca de Santos no dia 07 de novembro de 2016

Página 9

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE SANTOS no dia 07 (sete) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com inicio às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h30min (dez horas e trinta minutos), convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezessete) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.Eu,___________________________(Simone Bento), Diretora da Corregedoria **Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.**

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

↑ Voltar ao índice

---

**SEMA 1.1 -SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

## Suspensão do expediente forense e prazos processuais

Página 3

**SEMA 1.1**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/11/2016, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS CRIMINAIS, VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, COLÉGIO RECURSAL E VARA DE PARELHEIROS** - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 04/11/2016, a partir das 18 horas, e suspensão dos prazos processuais na unidade do Foro Regional situada na Av. Adolfo Pinheiro, 1992.

↑ Voltar ao índice

---

**CSM - SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

## Resultado da 35ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura de 31/10/2016

Página 19

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Julgamentos**

**SEMA 1.1.3**

**RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/10/2016 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**DOCÊNCIA 01. Nº 24.337/2011** - Desembargador WALTER PIVA RODRIGUES. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

**CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO**
**02. Nº 04/1993 - DESIGNAÇÃO** do Doutor ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR, Juiz Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária -

Batatais, para auxiliar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga, no período de 03 a 27/10/2016. - Aprovaram, v.u.

**03. Nº 07/1995 - DESIGNAÇÃO** do Doutor CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para atuar como Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no dia 19/09/2016. - **Aprovaram, v.u.**

**04. Nº 741/2006 - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO** da Doutora DANIELA ANHOLETO VALBÃO PINHEIRO LIMA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, das funções que exerce na Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, pelo período de 01/11/2016 a 31/12/2017, em razão de sua gravidez, computado nesse período o afastamento por licença-maternidade, com a DESIGNAÇÃO dos Doutores BRUNO LUIS COSTA BURAN e MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, Juízes de Direito Auxiliares da Comarca de Santo André e integrantes da 1ª Turma Recursal Criminal, em substituição, com a anuência do MM. Juiz Presidente. - **Aprovaram, v.u.**

**05. Nº 2.145/2006 - INSCRIÇÃO** do Doutor RODRIGO VIEIRA MURAT, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, para integrar a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 22ª Circunscrição Judiciária - Itapetininga, na condição de suplente, com anuência do MM. Juiz Presidente. - **Aprovaram, v.u.**

**06. Nº 12/1988 - PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO** do Doutor ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, autorizada pelo Conselho Superior da Magistratura em 30/06/2016, pelo prazo de 90 dias, para auxiliar a Vara do Juizado Especial Cível do referido Foro Regional, na realização de audiências de instrução e julgamento, no período noturno, a partir de 10/10/2016. - **Deferiram, pelo prazo de 90 dias, v.u.**

**07. Nº 61/1995 - DESIGNAÇÃO** do Doutor EDUARDO RUIVO NICOLAU, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande, para auxiliar o Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, presidindo audiências de instrução e julgamento, de competência do Juizado Especial Criminal, sem pagamento de diárias e transporte. - **Indeferiram, haja vista que os números de sentenças prolatadas e audiências realizadas não atendem aos requisitos do Comunicado nº 445/2015, v.u.**

**08. Nº 192/2006 - I) PERMANÊNCIA** do Doutor MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Mauá (3ª C.J. - Santo André), na 4ª Turma do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária - Mogi das Cruzes, com anuência do MM. Juiz Presidente. **II) INSCRIÇÃO** dos Doutores PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mogi das Cruzes, BRUNO MACHADO MIANO, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da referida Comarca, e ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano, para integrarem, respectivamente, as 4ª, 2ª e 3ª Turmas Cíveis e Criminais do aludido Colégio, com anuência do MM. Juiz Presidente. - **I) Indeferiram a permanência, diante do pedido de inscrição apresentado pelo Doutor PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, v.u. II) Deferiram, v.u.**

**09. Nº 2.430/2006 - I) DISPENS**A do Doutor CLÉVERSON DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia, das funções que exerce no Colégio Recursal da 6ª Circunscrição Judiciária - Bragança Paulista; II) DESIGNAÇÃO da Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito da 2ª Vara da referida Comarca, para atuar, em substituição, naquele Colégio Recursal, com anuência do MM. Juiz Presidente. - **I) Aprovaram, v.u. II) Aprovaram, na condição de suplente, v.u.**

**10. Nº 157.529/2014 - DESIGNAÇÃO** dos Doutores GRACIELLA LORENZO SALZMAN, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública; DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível; BRUNO PAES STRAFORINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, todos da Comarca de Barueri, e PAULA FERNANDA VASCONCELOS NAVARRO MURDA, Juíza Auxiliar da Comarca de Osasco, para auxiliarem no Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana de Parnaíba, na condução de audiências de instrução e julgamento, bem como na prolação de sentenças em julgamento antecipado. - **Deferiram pelo prazo de 180 dias, v.u.**

**11. Nº 58/1998 - EXPEDIENTE** referente à conversão do Anexo do Juizado Especial Cível da Comarca de São Miguel Arcanjo em Juizado Especial Cível e Criminal. - **Aprovaram a conversão, sem redistribuição do acervo, em data a ser oportunamente designada, v.u.**

**12. Nº 588/1995 - EXPEDIENTE** referente à criação e instalação de um Anexo do Juizado Especial Cível na Comarca de Cosmópolis. - **Aprovaram a instalação, em data a ser oportunamente designada, v.u.**

**13. Nº 171.651/2016 - EXPEDIENTE** referente à criação e instalação de um Anexo do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública na Comarca de Embu-Guaçu, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 1.274/2015 e o disposto no Comunicado Conjunto nº 1.659/2016, deste Tribunal. - **Aprovaram a instalação, em data a ser oportunamente designada, v.u.**

**AFIXAÇÃO DE PLACA, FOTOGRAFIA, QUADRO E RETRATO**
**14. Nº 211/1981 - EXPEDIENTE** referente à afixação de placa alusiva à instalação do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Tietê. - **Referendaram, v.u.**

**SUSPEIÇÃO**
**15. Nº 65.339/2012; 16. Nº 15.487/2013. - Acolheram, mediante compensação, v.u.**

**17. Nº 14.923/2013. - Deferiram, nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES**
**18. Nº 65.954/2011** - Doutora FERNANDA MENNA PINTO PERES, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente - Juíza Coordenadora Adjunta; **19. Nº 68.693/2011** - Doutor LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**EXPEDIENTES DIVERSOS**
**20. Nº 1.829/2004** - **SPRH 2.2.2 - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a reestruturação do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de São José do Rio Preto. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

**21. Nº 144.095/2014 - SPI 2.2.1 - MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a alteração da estrutura da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

**AUXÍLIO-SENTENÇA**
**22. Nº 54.847/2010; 23. Nº 119.357/2010; 24. Nº 94.692/2015; 25. Nº 177.361/2016. - Deferiram, v.u.**

**AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA**
**26. Nº 11.890/2007** - Doutora PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista; **27. N° 18.041/2013** - Doutor FÁBIO MARQUES DIAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batatais; **28. Nº 175.216/2016** - Doutor LEONARDO MANSO VICENTIN, Juiz de Direito da Comarca de Nazaré Paulista; **29. Nº 178.920/2016** - Doutor ARTHUR LUTIHERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito da Comarca de Bastos; **30. Nº 179.872/2016** - Doutor MARCEL NAI KAI LEE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista. - **Autorizaram, v.u.**

**EXPEDIENTES DIVERSOS**
**31. Nº 689/2004 - EXPEDIENTE** relativo à instalação da 6ª Vara e à especialização das Varas da Comarca de Votuporanga. - **Deliberaram encaminhar a minuta de Resolução ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

**32. N° 532/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Bertioga. - **Referendaram, v.u.**

**33. N° 47.076/2015 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Pitangueiras. - **Referendaram, v.u.**

D**ÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS FÍSICOS**
**34. Nº 0001934-72.2015.8.26.0614 - APELAÇÃO - TAMBAÚ -** Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Banco do Brasil S.A. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Advogados: SIMONE CAZARINI FERREIRA (OAB: 252.173/SP) e GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA (OAB: 252.469/SP). - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

**35. Nº 0010770-93.2015.8.26.0562/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTOS** - Relator: Des. Pereira Calças - Embargante: Associação Amigos de Guaratuba - Embargados: Glória Zingoni, Francisco Eduardo Di Pietro Manzi e Alexandre Santos Bolla Ribeiro - Advogados: ROBERTO ZUPELARI (OAB: 89.628/SP), ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO (OAB: 161.020/SP), FRANCISCO DE PAULA C DE S BRITO (OAB: 89.032/SP), CARLA ROCHA (OAB: 110.623/SP) e MONIKA KIKUCHI (OAB: 132.074/SP). - **Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u.**

↑ Voltar ao índice

CSM - SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## Resultado da 36ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Magistratura de 1º/11/2016



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Julgamentos**

**SEMA 1.1.3**

**RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/11/2016 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 150.132/2016 - ABERTURA** de concurso para provimento de 02 (dois) cargos de Desembargador - Carreira, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores RONALDO ALVES DE ANDRADE e JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM. - **Aprovaram a abertura, v.u.**

**02. Nº 380/1990 - EXPEDIENTE** relativo ao remanejamento dos anexos da Infância e da Juventude e das Execuções Criminais da Comarca de Avaré entre as duas varas daquela Comarca. - **Deliberaram encaminhar a minuta de Resolução ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - CADASTRAMENTO DE CÂMARA PRIVADA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**
**03. Nº 164.230/2016** - NEO MEDIAÇÃO - SOLUÇÕES EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E ARBITRAGEM - EIRELI; **04. Nº 164.777/2016** - MEDCONF - Câmara Privada de Conciliação e Mediação de Conflitos LTDA - ME - **Aprovaram os cadastramentos, v.u.**

**AUXÍLIO-SENTENÇA**
**05. Nº 54.845/2010; 06. Nº 56.510/2010; 07. Nº 181.714/2016 - Deferiram, v.u.**

**EXPEDIENTE DIVERSO**
**08. Nº 539/1990 - DICOGE 1.1 - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tietê. - **Referendaram, v.u.**

↑ Voltar ao índice

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1099413-38.2015.8.26.0100

## Apelação - São Paulo - Apelante: Zabo Engenharia S/A - Apelado: 5 Oficial de Registro de Imoveis de Sao Paulo



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Intimação de Acordãos**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Nº 1099413-38.2015.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: Zabo Engenharia S/A - Apelado: 5 Oficial de Registro de Imoveis de Sao Paulo - Magistrado(a) Pereira Calças -

Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - PROMESSA DE PERMUTA - IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO, À MÍNGUA DE PREVISÃO NO ROL DO ART. 167, I, DA LEI 6015/73, QUE É TAXATIVO - DIREITO DE SUPERFÍCIE VEICULADO EM CONTRATO PARTICULAR - IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO, PELA NECESSIDADE DA FORMA PÚBLICA, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 1369 DO CÓDIGO CIVIL E 21 DA LEI 10.257/01 - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO. - Advs: Jose Luiz Bayeux Filho (OAB: 26852/SP) - Sandro Cesar Tadeu Macedo (OAB: 108238/SP) - Heloisa Girardi Chohfi Giannella (OAB: 144327/SP) - Daphne Zaborowsky Franco (OAB: 305134/SP) - Marcela Turri Hauff (OAB: 246496/SP) - Rafael Tsuhaw Yang (OAB: 240976/SP) - Rafaela de Almeida Santos (OAB: 225508/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0545/2016 - Processo 0189697-66.2002.8.26.0100 (000.02.189697-6)**

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paulistana Administração e Participações Ltda. S/c



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0545/2016**

**Processo 0189697-66.2002.8.26.0100 (000.02.189697-6)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Paulistana Administração e Participações Ltda. S/c - Municipalidade de São Paulo - PAULISTANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. S/C ajuizou a presente ação de retificação de área com apuração de remanescente relativa ao imóvel transcrito sob nº 243.320 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Alegou que em razão da implantação do arruamento por parte da Municipalidade, o imóvel foi desmembrado em três áreas distintas. Assim, requereu o deferimento do pedido para que o remanescente fosse devidamente descrito.Com a inicial vieram documentos (fls. 7/18).O Oficial do 11º Registro de Imóveis prestou as informações de fls. 20/29.Determinada a realização de prova técnica (fls. 32/33), sobreveio o laudo pericial de fls. 53/104, com esclarecimentos a fls. 136. Os confrontantes ou foram devidamente notificados (fls. 155 e 175), ou anuíram expressamente ao pedido (fls. 257).A Municipalidade de São Paulo apresentou impugnação (fls. 171/172). Alegou, em resumo, que no laudo apresentado não se preservou a Rua Itapaúna, cuja largura é de 20 metros. Assim, requereu a retificação da planta e do memoriais descritivos para eliminação da interferência.A autora concordou com a exclusão requerida pela Municipalidade (fls. 185/186).O expert apresentou nova planta e novos memoriais (fls. 201/209, 220/227 e 229/230). Após isso, a Municipalidade apresentou nova impugnação, desta vez sustentando a ocorrência de interferência na parte dos fundos do imóvel retificando (fls. 241/242).O perito apresentou novas plantas e novos memoriais (fls. 246/248, 263/265 e 284/286). Finalmente, após a decisão de fls. 312, o perito retificou parcialmente os memoriais descritivos de acordo com os requerimentos formulados pela Municipalidade (fls. 316/320).A autora concordou com os novos documentos apresentados (fls. 329/330).A Municipalidade, por sua vez, apresentou outra impugnação, apontando interferência que atinge boa parte das áreas 1 e 2 do bem retificando (fls. 335/338).A autora pediu o imediato julgamento do feito e o Ministério Público requereu nova intimação da requerente (fls. 362).A sentença de fls. 364/369 foi anulada pelo v. Acórdão de fls. 429/431 para que o Município apresentasse contestação.Contudo, o prazo transcorreu in albis (certidão retro). É o relatório.DECIDO.Passo ao julgamento da lide, já que não há necessidade de produção de outras provas.No mérito, assim, o pedido é procedente.Inicialmente, verifica-se que, muito embora a r. Sentença prolatada tenha sido anulada, a fim de que o Município pudesse contestar o pedido, o ente federativo, embora devidamente intimado, e muito embora tenha feito carga dos autos (fl. 536), não apresentou a referida contestação. Por esse motivo, passo à prolação da sentença, e o faço nos mesmos termos anteriormente lançados, já que, a meu ver, trata-se da correta solução da lide.A prova pericial levada a efeito bem demonstra que a retificação se processa intramuros e que as áreas retificandas não interferem nos imóveis vizinhos (fls. 89). O perito, ao apurar o remanescente da transcrição nº 243.320 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, constatou que os sucessivos desfalques ocorridos deram origem a três áreas distintas (fls. 60/62). Como já anteriormente exposto, a Municipalidade apresentou, em momentos distintos, três impugnações diferentes. A primeira, datada de agosto de 2006 (fls. 171/172), se refere ao avanço de parte das áreas 2 e 3 sobre o leito da Rua Itapaúna, conforme comprova a petição de fls. 171/172 e a planta de fls. 173. A segunda, protocolada em junho de 2008 (fls. 241), diz respeito a pequeno trecho localizado nos fundos da área 1,

consoante planta de fls. 242. A terceira, datada de maio de 2012 (fls. 335), trata de interferência que atinge quase integralmente as áreas 1 e 2 e minimamente a área 3, de acordo com as plantas de fls. 337 e 338. No entanto, não se pode permitir que a Municipalidade, sob o argumento de estar defendendo o patrimônio público, inove a todo momento no processo.No caso em tela, se a Urbe não concordava com a retificação do pequeno trecho localizado nos fundos da área 1 (fls. 242), deveria ter se manifestado contrariamente em agosto de 2006 (fls. 171/172), e não em junho de 2008 (fls. 241/242).Do mesmo modo, as interferência que reduzem significativamente as áreas 1 e 2 deveriam ter sido notadas já em 2006 e não passados quase seis anos (fls. 335/337).A mudança de entendimento dentro do setor técnico da Prefeitura de São Paulo não pode, de modo algum, condicionar o andamento do feito. E será justamente isso que irá ocorrer caso seja acolhida a cota ministerial de fls. 362, para determinar que o perito se manifeste sobre a novíssima impugnação apresentada pela Urbe (fls. 335/337).Os motivos da discordância da Municipalidade a respeito do pedido de retificação devem ser apresentados de uma só vez e na primeira oportunidade que possam ser percebidos. Note-se que as novas impugnações não decorrem de modificações posteriores da planta e dos memoriais descritivos apresentados pelo expert. As impugnações de fls. 171/172 e 335/337 são fruto exclusivo da modificação de entendimento do setor técnico da Prefeitura, uma vez que o Município, em um momento inicial, pediu apenas a preservação da largura da Rua Itapaúna (fls. 171/172), para ao final pedir a exclusão de trecho que descaracterizaria completamente duas das áreas retificandas (fls. 337). Como não poderia deixar de ser, as impugnações da Municipalidade deram ensejo a inúmeras manifestações da parte autora e incontáveis esclarecimentos por parte do perito, tudo colaborando para quase dez anos de tramitação do feito em primeira instância.No caso dos autos, houve realização de perícia, demandando alto custo arcado pela parte, com a notificação da Municipalidade e confrontantes, que tiveram oportunidade para adequadamente impugnar o pedido. O perito, de outra feita, manifestou-se sobre a impugnação e justificou seu posicionamento. Neste particular, observou-se, de forma escorreita e satisfatória, o devido processo legal.A causa foi exaustivamente debatida, com perícia realizada, esclarecimentos prestados e elucidativa documentação juntada, de tudo participando as partes, que tiveram oportunidade para manifestação e defesa de suas posições, não havendo razão para a remessaàs vias ordinárias para, simplesmente, renovar tudo o que aqui já foi exaustivamente apurado.Ora, havendo, como efetivamente houve, abertura de dilação probatória ampla nestes autos, afigura-se de todo desnecessária a remessa das partes a processo de natureza jurisdicional, a título de vias ordinárias (cf. Emb. Infr. nº 129.187-l, j. 25.8.92, Rel. Des. Cezar Peluso). Assim, por todos esses motivos, de rigor o acolhimento do pedido inicial.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por PAULISTANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. S/C, para apurar o remanescente da transcrição nº 243.320 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, de acordo com os memoriais descritivos de fls. 317, 318 e 285 e planta de fls. 320.Sem condenação em sucumbência ao Município, já que, após a anulação da sentença, o Município não contestou.Nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Oportunamente, arquivem-se os autos.I. PJV 245 - ADV: LUIZ ANTONIO GOMIERO JUNIOR (OAB 154733/SP), RENATA GOMES MARTINS DA MATTA MACHADO (OAB 207713/ SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), FERNANDO RUDGE LEITE NETO (OAB 84786/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0546/2016 - Processo 0029153-89.2011.8.26.0100**

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0546/2016**

**Processo 0029153-89.2011.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro - 1- O pagamento não foi realizado, conforme certidão retro. O valor devido está consolidado, até porque não negada a dívida.2- Ocorre que não se mostra possível a realização de atos de penhora pelo sistema bacen jud, ao menos neste momento. Primeiro porque não se está falando de atos de execução e, consequentemente, penhora. Além disso, os autores são o ESPÓLIO DE JOSE JOFRE DE CAMARGO BAYEUX e ESPÓLIO DE JOSÉ THEODORO BAYEUX. É consabido que, sobre espólio, não é possível a penhora pelo sistema bacen jud, uma vez que se trata de

universalidade de bens, desprovida de personalidade jurídica (não há sequer CPF ou CNPJ), devendo ser observado o concurso universal de credores.3-Credores de espólio precisam habilitar seus créditos nos autos dos inventários e, caso findo o inventário, cobrar o valor contra os herdeiros, nos limites do respectivo quinhão.4-Sendo assim, dê-se vista ao Sr. Perito, dando-lhe ciência e para que requeiro o que entender de direito, em 15 dias.Após, tornem conclusos.I. CP 220 - ADV: WALTER MOREIRA DO O. C. DA SILVEIRA CARNEIRO (OAB 199132/SP), JOSE ANTONIO DE CAMPOS (OAB 56933/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0546/2016 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)**

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0546/2016**

**Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Ásguas e Energia S/A - Vistos.Fls. 604/613: Manifeste-se o Ministério Público.Int.PJV-118 - ADV: LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 0035545-69.2016.8.26.0100**

## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alfredo Spinola de Mello Neto



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 0035545-69.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Alfredo Spinola de Mello Neto - Vistos.Para apuração dos fatos que originaram o procedimento interno perante a OAB, apresente o reclamante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cópia da nota devolutiva expedida pelo Oficial do 10º Registro de imóveis da Capital, documento este indispensável para análise da presente questão.Com a juntada da manifestação, ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ALFREDO SPINOLA DE MELLO NETO (OAB 50097/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1024077-28.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1024077-28.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eduardo Monegati Junior e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: PATRICIA APARECIDA HAYASHI (OAB 145442/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

↑ Voltar ao índice

---

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1026441-70.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Governo do Estado de São Paulo - Orlando Asmir - - Oswaldo Asmir - - Walter Rocha - - Municipalidade de São Paulo e outro



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1026441-70.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Governo do Estado de São Paulo - Orlando Asmir - - Oswaldo Asmir - - Walter Rocha - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Ante as informações dos interessados (fls.1049/1056), aguarde-se por mais 20 (vinte) dias o trânsito em julgado do v. Acórdão que concedeu a segurança, devendo as partes comunicar neste feito. Int. - ADV: ARIELLE BENASSI CEPERA PAPP (OAB 164625/SP), MAURICIO AVILA PRAZAK (OAB 259587/SP), BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE (OAB 90463/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO (OAB 196246/SP), MARCELO TADEU COMETTI (OAB 195395/ SP), JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA (OAB 301795/SP), MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS (OAB 134706/SP)

↑ Voltar ao índice

---

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1032184-61.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1032184-61.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clevelan Pereira - Fazenda do Estado de São Paulo - - Municipalidade de São Paulo - - Leila Chammas Pereira e outros - - os autos aguardam o depósito de duas diligências, para o oficial de justiça para notificações, tendo em vista os Ars de fls. 303 e 305. - ADV: ROSANA NUNES (OAB 133137/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/ SP), ALESSANDRO SOARES COSTA (OAB 299530/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1094990-35.2015.8.26.0100**

## Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1094990-35.2015.8.26.0100** - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.148/150), especialmente acerca da superação do óbice imposto.Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1095286-23.2016.8.26.0100**

## Dúvida - Bloqueio de Matrícula - Itauarama S/A Comércio e Participações



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1095286-23.2016.8.26.0100** - Dúvida - Bloqueio de Matrícula - Itauarama S/A Comércio e Participações - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento,

esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: CRISTIANE COSTA ALVES DA SILVA (OAB 196634/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1097991-96.2013.8.26.0100**

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1097991-96.2013.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Pascuina Romboli Garcia - - Dirval Gil Junior e outros - Margareth de Abreu Figueira - - Elisabeth de Abreu Figueira de Almeida e outros - Wilson Bispo Pinto - Terezinha Efigenia Rodrigues de Rezende - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Primeiramente, diga o Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, dos termos da cota ministerial de fl.383.Após, intimese o perito nomeado para nova manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias, inclusive sobre as razões de fls.374/378.Por fim, abrase vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARILENA GAVIOLI HAND (OAB 208427/SP), ANTONIO MAURO CELESTINO (OAB 80804/SP), SUELY GAVIOLI PIRANI (OAB 62486/SP), LUCIANA PETRELLA PROSDOCIMI MANCUSI TAVOLARI (OAB 182500/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1113654-80.2016.8.26.0100**

## Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Orellana Cordero



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1113654-80.2016.8.26.0100** - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Orellana Cordero - Vistos.Tendo em vista que o objeto do presente feito é a retificação de área referente ao imóvel matriculado sob nº 31.075, recebo o procedimento como pedido de providências.Recebo a petição de fl.22 e documentos de fls.23/29 como emenda à inicial. Ante o documento juntado às fls.23/24, defiro ao requerente a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos.Remetam-se os autos ao Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: PRISCILA CORADI DE SANTANA (OAB 264321/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1113791-62.2016.8.26.0100**

## Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio

## - - Francisco Joacir Domingos de Brito



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1113791-62.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Rogério Pereira Venancio - - Francisco Joacir Domingos de Brito - Vistos.Recebo a petição de fls.47/48, bem como os documentos de fls.49/78 como emenda à inicial. Anote-se.Emende novamente os requerentes a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de esclarecer o interesse de agir, uma vez que pende o julgamento de ação de usucapião, em trâmite perante o MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, na qual os interessados figuram como autores, configurando eventual causa de prejudicialidade ao objeto deste processo.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: VAGNER APARECIDO TAVARES (OAB 306164/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1115604-27.2016.8.26.0100**

## Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Ricardo Eduardo Marcondes de Oliveira e outros



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1115604-27.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Ricardo Eduardo Marcondes de Oliveira e outros - Vistos.Trata-se de ação de exclusão e cancelamento de cláusulas restritivas que gravam o imóvel matriculado sob nº 117.305, formulada por Ricardo Eduardo Marcondes Oliveira, Rosalina Alves de Carvalho, Rita de Cássia Marcondes Oliveira Mezzalira Teixeira e Hiryan Mezzalira Teixeira em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital. Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional.Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça:Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra).Como mencionado no precedente acima citado, na esteira das decisões da Corregedoria: "ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional" (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60).Portanto, a pretensão dos requerentes depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa.Feitas

estas observações, em consonância com o princípio da celeridade, que norteia os atos processuais, redistribua-se os autos a uma das Varas Cíveis da Capital que detém competência para análise da questão. Int. - ADV: DJAIR NUNES DE SANTANA (OAB 150121/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1116584-71.2016.8.26.0100**

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloffe e outros



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1116584-71.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aguinaldo José Berloffe e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Regularize a empresa Lucius Empreendimentos Imobiliários LTDA sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como manifeste-se acerca dos motivos de sua impugnação, trazendo aos autos memorial descritivo, plantas e elementos técnicos que comprovem que a retificação pretendida pelos requerentes interferirá no imóvel de sua propriedade. Após, intimem-se os requerentes, para manifestação acerca das impugnações apresentadas pela empresa Lucius e pela Municipalidade de São Paulo.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), LEANDRO CRASS VARGAS (OAB 215834/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1116752-73.2016.8.26.0100**

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1116752-73.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nadia Elisabeth Berloff Pagnani e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a impugnação da Municipalidade de São Paulo (fls.157/158 e 417/418), apresentando nova planta e memorial descritivo com a exclusão de eventual interferência apontada pela Prefeitura ou, alternativamente, diga sobre sua concordância na realização de prova pericial.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos.Int. - ADV: LEANDRO CRASS VARGAS (OAB 215834/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1117021-15.2016.8.26.0100**

## Procedimento Comum - Coisas - M.C



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1117021-15.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - Coisas - M.C. - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por Mário Caetano em face do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Vale Encantado. Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos n°s 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade, que norteia os atos processuais, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: ADEMIR MARCOS DOS SANTOS (OAB 322103/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0549/2016 - Processo 1123213-95.2015.8.26.0100**

## Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda



**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0549/2016**

**Processo 1123213-95.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda. - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Tendo em vista que até a presente data não houve manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre o pagamento efetuado pela suscitada, tendo sido intimada reiteradas vezes para este fim, entendo que houve concordância tácita acerca do montante depositado e consequente desistência do recurso interposto às fls.93/105, bem como a perda do objeto do presente feito.Assim, remetam-se os autos ao Oficial para o registro do título apresentado, com a devida comprovação nestes autos.Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP), JANSEN FRANCISCO MARTIN ARROYO (OAB 210922/SP)

↑ Voltar ao índice

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1001239-57.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1001239-57.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 69/74 e 85/86. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Por cautela, oficiese aos Juízos indicados às fls. 22, comunicando-se da presente decisão.OFICIE-SE AO Ministério das Relações Exteriores, via Itamaraty, para cumprimento da sentença.Após, a parte autora deverá, se o caso, providenciar a averbação da retificação na transcrição do registro de nascimento de Manuela Caldas Rocha perante o Cartório de Registro de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Sé.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ROSALDA DE BRITTO WANDERLEY GOMES CALDAS (OAB 330354/SP)

↑ Voltar ao índice

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1018135-78.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1018135-78.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - José Roberto Pereira - Vistos.Considerando que a pretendida retificação não poderá afetar direitos de terceiros, esclareça a parte autora as ações constantes da certidão de fls. 61/66 todas em nome do requerente com RG e CPF coincidentes. - ADV: MARINA TONUCCI M DE FIGUEIREDO T DE FREITAS (OAB 76933/SP)

↑ Voltar ao índice

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1020973-91.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1024137-64.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambrini Rocha



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1024137-64.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Fabiola Valdambrini Rocha - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR (OAB 330017/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1026758-34.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1026758-34.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Maria de Fatma Leão de Camillo da Fonseca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RICARDO DE MENEZES DIAS (OAB 164061/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1028581-43.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda

Página 1111

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1028581-43.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna Candeo Chahda - Providencie-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: ARTHUR CANDEO CHAHDA (OAB 369623/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034558-50.2015.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffo

Página 1112

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1034558-50.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Griffo - Vistos.Fls. 99/100: Diante do comprovado erro material, em face dos documentos de fls. 113/115 que comprovam que a grafia correta do prenome do avô paterno do requerente é "Raffaele" e ante concordância expressa do Ministério Público às fls. 119, excepcionalmente, defiro a retificação do assento de

nascimento do requerente, para que passe a constar a grafia correta do nome do avô paterno para "RAFFAELE".A presente decisão serve como mandando, integrando a sentença já proferida.Intimem-se. - ADV: SERGIO FERNANDES MARQUES (OAB 114445/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

Página 1112

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1034970-44.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MONISE PEREIRA DOS SANTOS (OAB 263171/ SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

Página 1112

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1034970-44.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MONISE PEREIRA DOS SANTOS (OAB 263171/ SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1034970-44.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari

Página 1112

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1034970-44.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Sonia Maria Sanches Cossari - Vistos.A fim de deliberar sobre o pedido de fls. 57, providencie a parte autora, primeiramente, certidão de nascimento atualizada de Francisco Pacheco Rubinho.Após, tornem para as deliberações pertinentes.Int.Ciência ao MP. - ADV: MONISE PEREIRA DOS SANTOS (OAB 263171/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1035104-71.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva - - Evaldo Novak



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1035104-71.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva - - Evaldo Novak - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: PATRICIA CONCEIÇÃO DE SOUSA (OAB 333664/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1035918-83.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Mader Velloso



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1035918-83.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heloisa Mader Velloso - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1054107-12.2016.8.26.0100**

## Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.S.O

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1054107-12.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - H.S.O. - Vistos. Tornem-se os autos ao Ministério Público para manifestação acerca da lavratura do registro tardio do Sr. Interessado.Ciência ao Ministério Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1055237-40.2016.8.26.0002**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Talita Belo Rego

Página 1113

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

R**ELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1055237-40.2016.8.26.0002** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Talita Belo Rego - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R$ 20,00. - ADV: GABRIEL FRANCO CHASKELMANN (OAB 380521/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1057955-07.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1057955-07.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cleusa de Campos Garfinkel e outros - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1063775-07.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1063775-07.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Grasiela Brunna Defende Dupont - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARCELO DA SILVA D AVILA (OAB 240055/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1066577-75.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Renival Evangelista Barguena



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1066577-75.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Renival Evangelista Barguena - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: RITA DE CASSIA ANDRADE M PEREIRA DOS SANTOS (OAB 149284/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1067238-59.2013.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1067238-59.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sinelande Lima da Costa - Tendo em vista o cumprimento do mandado, arquivem-se os autos, comunicando-se. - ADV: RENATA MONTENEGRO (OAB 156004/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1074898-02.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Vieira de Souza



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1074898-02.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Vieira de Souza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Após o trânsito em julgado, expeçase o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ALINE RODRIGUES PENHA (OAB 231357/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1080484-20.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1080484-20.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rafael de Almeida - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: BRUNA BRISOLLA SILVA (OAB 353957/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1081973-92.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Pavlos Carbone



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1081973-92.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Pavlos Carbone - Acolho a manifestação ministerial de fls. 55/56 como razão de decidir.Providencie, pois, a parte autora nos termos dos itens "a" e "b" de fls. 56. Sem prejuízo, notifique-se o genitor do autor no endereço de fls. 46, nos moldes da cota de fls. 56. - ADV: FRANCISCO CELSO NOGUEIRA RODRIGUES (OAB 297915/SP), BRUNO LEANDRO RIBEIRO SILVA (OAB 236667/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1082678-90.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Carolina Azevedo Conde Pires



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1082678-90.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Carolina Azevedo Conde Pires - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA (OAB 247985/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1084651-80.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.F.S

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1084651-80.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.F.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1085188-76.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Maglio e outro



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1085188-76.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Maglio e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não

cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: CHRISTIANI APARECIDA CAVANI (OAB 133720/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1094114-46.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1094114-46.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriela Zancaner Brunini - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ADAMO COSTA MENEGALE (OAB 271174/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1098910-17.2015.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Silvia Saraiva Masseo de Castro



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1098910-17.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Silvia Saraiva Masseo de Castro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 28/32.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por

esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Proceda a Serventia a inclusão dos autores indicados às fls. 28/32 no sistema informatizado do Tribunal de Justiça.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCIA APARECIDA MENESES (OAB 87655/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1107926-58.2016.8.26.010**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.C.T. - - E.N.A.T. - - F.L.T. - - L.A.T. - Vistos.1. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se.2. Considerando que os autores pretendem retificar a grafia de seus sobre



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1107926-58.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.C.T. - - E.N.A.T. - - F.L.T. - - L.A.T. - Vistos.1. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se.2. Considerando que os autores pretendem retificar a grafia de seus sobrenomes, determino a apresentação, no prazo de até dez dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital.Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF dos autores.As Certidões do Distribuidor do TJ poderão ser obtidas pela parte autora junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem qualquer ônus, nos termos do recente Provimento CSM nº 2.356/2.016 e do Comunicado SPI 47/2.016. 3. Com o cumprimento integral do item 2, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1108229-72.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.M.S



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1108229-72.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Z.M.S. - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1108891-36.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Valdeci Venâncio - - Monica Andrade Cardoso



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1108891-36.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Valdeci Venâncio - - Monica Andrade Cardoso - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ELAINE CRISTINA DAMBINSKAS (OAB 315865/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1109492-42.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.S



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1109492-42.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas.Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1111057-12.2014.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1111057-12.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Verônica Freitas Einloft - Vistos.1. Fls. 279 e ss: Com exceção das cópias dos assentos em que consta averbação da sentença (às fls. 284/286; 289/291), os demais documentos apresentados (especialmente os comprovantes de transferência bancária) não comprovam o cumprimento da sentença. Assim, a parte autora deverá comprovar o cumprimento das averbações em todos os demais assentos.2. Como já mencionado, é dever da parte comprovar o cumprimento integral da sentença, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Código de Processo Civil. Pela última oportunidade, comprove a parte autora o cumprimento integral da sentença, no prazo razoável de trinta dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS JUNIOR (OAB 239623/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1114765-70.2014.8.26.0100**

## Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.C.C.S



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1114765-70.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - Retificação de Nome - M.C.C.S. - Fls. 98/104: ciência à interessada, a qual deverá ser intimada através de seu patrono.Após, cumpra a z. serventia a determinação de fl. 96, arquivando os autos.Int. - ADV: NIWTON MOREIRA MICENO (OAB 18800/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117246-35.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1117246-35.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares s - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RUAMA DOS REIS CINTRA (OAB 382633/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117636-05.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1117636-05.2016.8.26.0100 -** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel - Geraldo Jacinto Miranda - - Cibelia Angela Miranda Brimberg - - Valter Carlos Miranda - Vistos.Em razão da matéria veiculada no presente feito, versando sobre retificação de registro de imóveis, redistribuam-se os autos à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, que detém competência para o processamento e julgamento da matéria atrelada a Registro de Imóveis. Intimem-se. - ADV: DANIELE MIRANDA QUITO (OAB 228009/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1117693-23.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais e as custas iniciais de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R$ 20,00. A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: GIOVANA MEDEIROS SONÁGLIO (OAB 79210RS)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1117784-16.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WIVALDO ROBERTO MALHEIROS (OAB 30625/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1117918-43.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Martins de Almeida Farias



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1117918-43.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Martins de Almeida Farias - A parte autora deverá providenciar o recolhimento das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R$ 20,00. - ADV: MARIA DA GLÓRIA LUÇOLI (OAB 43024/SC)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118481-37.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Yuka Kazama Inafuk



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1118481-37.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mary Yuka Kazama Inafuku - - Julio Yuzo Inafuku - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R$ 20,00. a parte autora deverá novamente juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s) legíveis. - ADV: EMILIA MATSUE KINJO INAFUKU (OAB 264709/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118508-20.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.C.O.P



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1118508-20.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.C.O.P. - Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte

autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANDREA DOS SANTOS (OAB 152498/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1118986-28.2016.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Mie Taira



*2ª Vara de Registros Públicos*

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1118986-28.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Mie Taira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CATIUCIA ALVES HESSLER HÖNNICKE (OAB 190388/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1119182-95.2016.8.26.010**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paul Anderson de Lima



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1119182-95.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paul Anderson de Lima - Paul Anderson de Lima - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAUL ANDERSON DE LIMA (OAB 145898/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0426/2016 - Processo 1133285-44.2015.8.26.0100**

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeid



**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0426/2016**

**Processo 1133285-44.2015.8.26.0100 -** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Arnaldo Pereira de Almeida - Fls. 73: Defiro o prazo requerido.No mesmo prazo, providencie a parte autora a certidão requerida nos termos da cota ministerial supra. - ADV: ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 260894/SP)

↑ Voltar ao índice

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

## Editais de Registro Público



**Registros Públicos**

**1ª Vara de Registros Públicos**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 26 de outubro de 2016, sob nº 463.441, escritura pública de 7 de maio de 2013 (Lº 6048, Páginas 281/283), lavrada pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital, por meio da qual JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO, RG nº 973.570-7 SSP-SP, CPF nº 005.475.578-68, engenheiro civil, e sua mulher ALICE ANDREONI LOURENÇO, RG nº 2.010.489-3 SSP-SP, CPF nº 046.887.158-62, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Nova Gomes, nº 128, São Paulo - SP, resolveram destinar o domicílio familiar, instituindo como bem de família, o imóvel objeto da matrícula nº 8.673 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no PRÉDIO à Rua Professor Nova Gomes nº 128, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, e o terreno, composto pelos lotes 18 e 19 da quadra A do Jardim Luferreira, medindo 28m de frente, igual largura nos fundos, por 29m no lado direito visto da rua, 28,90m de outro lado, confrontando no lado direito com o lote 20, de outro lado com o lote 17 e nos fundos com os prédios nºs 291, 285, 279, 271 e 268 da Rua Vitorio de Carvalho, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo, SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 31 de outubro de 2016. Eu, Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

O 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, Faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 24 de outubro de 2016 sob o nº 463.293, escritura pública de 24 de outubro de 2016 (Lº 0901, Folhas 135/139), lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° subdistrito, Ibirapuera, desta Capital, pela qual JEAN CLAUDE RAMIREZ JONAS, RG n° 38.373.688-2 SSP-SP, CPF n° 214.438.058-90, consultor, e sua mulher CLAUDIA SENDER RAMIREZ, RG n° 23.417.461-4 SSP-SP, CPF n° 282.612.068-90, administradora de empresas, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto 121, cidade de São Paulo, resolveram destinar ao domicílio de sua família, instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 129.747 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO n° 121, localizado no 12° andar, do Condomínio Edifício Altto, à Rua Nicolau Gagliardi, nº 354, no 45º Subdistrito, Pinheiros, com a área privativa de 352,788m², nela incluída a área de 4,840m², correspondente ao depósito n° 2, localizado no 2° subsolo, área comum de 239,554m², incluída a correspondente às vagas G02/M16/M17/M18 na Garagem 2, localizada no 2° subsolo, e área total construída de 592,342m², cabendo-lhe a fração ideal de 2,2300% no terreno objeto da matrícula n° 120.660 deste Registro de Imóveis, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142 1º andar Vila Madalena, São Paulo, SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 27 de outubro de 2016. Eu, Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

↑ Voltar ao índice